

EDITAL PROGEP Nº 120/2021
CONCURSO PÚBLICO

Edital Complementar Ao Edital Progep nº 113/2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 113/2021.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
 - 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias.
 - 1.2. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo / MG.
 - 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Área: 5.02.00.00-3 Recursos Florestais e Engenharia Florestal Subárea: 5.02.04.00-9 Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais 5.02.01.08-5 Proteção Florestal	1 (uma)	Graduação em Engenharia Florestal com doutorado defendido em Engenharia Florestal ou Ciência Florestal ou Ciências Florestais ou Ciências Florestais e ambientais ou Recursos Florestais ou Ciência e Tecnologia da Madeira ou Engenharia de Biomateriais ou Planejamento e uso de recursos renováveis	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Experimentação e Inferências Estatísticas; Incêndios Florestais; Química da madeira; Produtos energéticos florestais; Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

- I - Produção de polpa celulósica
- II - Qualidade da madeira para produção de polpa celulósica
- III - Qualidade da madeira para produção de energia
- IV - Preservação da madeira
- V - Produção e avaliação do carvão vegetal
- VI - Constituição química da madeira
- VII - Biodeterioração da madeira
- VIII - Biomassa Florestal para queima direta e produção de briquetes e pellets
- IX - Produção de Papel
- X - Incêndios Florestais

1.6. Referencial bibliográfico:

- I - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6232: Penetração e retenção de preservativos em madeira tratada sob pressão. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.
- II - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16143. Preservação de madeiras - sistema de categoria de uso. 2013
- III - BRAND, M. A. Energia de biomassa florestal. Rio de Janeiro: Interciência, 2010. 114 p
- IV - DALMENDA, M. L. O.; KOGA, M. E. T.; FERREIRA, D. C.; PIGOZZO, R. J. B.; TOUCINI, R.; DOS REIS, H. M.; VIANA, E. F. Celulose. São Paulo : SENAI, 2013. 351 p
- V - De CASTRO, V.G.; GUIMARÃES, P.P. Deterioração e preservação da madeira. EdUFERSA, 2018. 213 p.
- VI - LORENZON, A.S.; BRIANEZI, D.; VALDETARO, E.B.; MARTINS, M.C. Incêndio florestal: princípios, manejo e impacto. Viçosa: Editora UFV, 2018. 342 p
- VII - SANTOS, F.; COLODETTE, J.L.; De QUEIROZ, J. H. . Bioenergia & Biorrefinaria # Cana-de-açúcar & Espécies Florestais. 1. ed. Visconde do Rio Branco: Suprema Gráfica e Editora Ltda, 2013. v. 1. 551p .
- VIII - SOARES, R. V.; BATISTA, A. C.; TETTO, A. F. Incêndios florestais: controle, efeitos e uso do fogo. 2. ed. Curitiba, 2017. 255 p.
- IX - VAZ Jr, S. Análise Química da Biomassa. Brasília : EMBRAPA. 2015. 146 p.
- X - WASTOWSKI, A. D. Química da Madeira. Rio de Janeiro: Interciência, 2018. 566 p.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	05/12/2021	13h10	Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	20/01/2022	08h00	Rodovia LMG 746 KM 01, s/n - Bloco 1AMC - Sala(s) 1A208 - Unidade Araras Campus Monte Carmelo - Monte Carmelo-MG - CEP 38.500-000
Sorteio público do tema da prova didática	20/01/2022	08h00	Rodovia LMG 746 KM 01, s/n - Bloco 1AMC - Sala(s) 1A208 - Unidade Araras Campus Monte Carmelo - Monte Carmelo-MG - CEP 38.500-000
Prova didática	21/01/2022	08h00	Rodovia LMG 746 KM 01, s/n - Bloco 1AMC - Sala(s) 1A208 - Unidade Araras Campus Monte Carmelo - Monte Carmelo-MG - CEP 38.500-000
Entrega dos títulos	14/02/2022 a 15/02/2022	De 00h00 de 14/02/2022 às 23h59 de 15/02/2022	cefflorestal@ufu.br ou ajvzanuncio@gmail.com

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3. PROVA ESCRITA

- 3.1. A prova escrita consistirá em questões objetivas e dissertação sobre tema(s) sorteado(s).
- 3.2. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação
1	Objetividade, coesão, coerência, organização e correção textual.	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova escrita (8 pontos); II - Capacidade de organização e planejamento do texto (progressão do tema com o acréscimo de novas ideias, estruturação dos parágrafos) (8 pontos); III - Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (7 pontos); IV - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular (adequação de termos e repetições), correção ortográfica e correção gramatical (pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação) (7 pontos).	30
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual.	I - Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (10 pontos); II - Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos); III - Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (10 pontos); IV - Adequação da bibliografia utilizada (5 pontos).	35
3	Capacidade de problematização, compreensão, análise e síntese.	I - Capacidade crítica e domínio do tema (8 pontos); II - Abrangência, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (7 pontos); III - Capacidade de análise e síntese no desenvolvimento do tema (8 pontos); IV - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente (7 pontos); V - Adequação do tema para a graduação, avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (5 pontos).	35
TOTAL			100

4. PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova será realizada no formato presencial.
- 4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Data show; Quadro negro; Quadro Branco; Giz e pincel.
- 4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador; Caixa de som; microfone; Apresentador Passador de Slides Laser Pointer Sem Fio; Amostras de materiais para fins didáticos.
- 4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Dispositivos que permitam a comunicação com o público externo.
- 4.5. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões de língua culta	I - Habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio da língua culta (10 pontos); II - A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível (adequação de termos e repetições) (10 pontos).	20 pontos



2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto, 59 minutos: 1 ponto, 58 minutos: 2 pontos, 57 minutos: 3 pontos, 56 minutos: 4 pontos, 55 minutos: 5 pontos, 54 minutos: 6 pontos, 53 minutos: 7 pontos, 52 minutos: 8 pontos, 51 minutos: 9 pontos, tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos, 39 minutos: 9 pontos, 38 minutos: 8 pontos, 37 minutos: 7 pontos, 36 minutos: 6 pontos, 35 minutos: 5 pontos, 34 minutos: 4 pontos, 33 minutos: 3 pontos, 32 minutos: 2 pontos, 31 minutos: 1 ponto, tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	I - Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (15 pontos); II - Pertinência temática e abordagem teórico e conceitual (15 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição.	I - Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (10 pontos); II - Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos); III - Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação - nível de graduação (10 pontos).	30 pontos
5	Apresentação de plano de aula.	I - Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos); II - Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).	10 pontos
TOTAL			100

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

5.3.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Nome do candidato e número do edital.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Docência de ensino superior.	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram realizadas.	0,015 ponto hora/aula
2	Docência em Ensino de Pós-graduação stricto sensu.	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram realizadas.	0,015 ponto hora/aula
3	Docência em Ensino básico, médio ou técnico.	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram realizadas.	0,01 ponto hora/aula

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência de exercício profissional na área de Engenharia Florestal.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3 pontos por ano

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de curso de graduação.	Cópia de declaração da instituição informando o período.	2,5 pontos por ano
2	Coordenação de curso de pós-graduação.	Cópia de declaração da instituição informando o período.	2,5 pontos por ano

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Participação em projetos de extensão, com financiamento, aprovados por órgão de fomento ou outras instituições financiadoras.	Cópia de declaração da instituição responsável	1 pontos por projeto
2	Participação em projetos de extensão, sem financiamento, aprovados por órgão de fomento ou outras instituições financiadoras.	Cópia de declaração da instituição responsável	0,5 pontos por projeto

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1	Publicação como primeiro autor de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis A na área de Ciências Agrárias da CAPES (Quadriênio 2013-2016). Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5 pontos por artigo
2	Publicação a partir de segunda autoria em artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis A na área de Ciências Agrárias da CAPES (Quadriênio 2013-2016). Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3 pontos por artigo
3	Publicação como primeiro autor de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis B1 na área de Ciências Agrárias da CAPES (Quadriênio 2013-2016). Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3 pontos por artigo
4	Publicação a partir de segunda autoria em artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis B1 na área de Ciências Agrárias da CAPES (Quadriênio 2013-2016). Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo
5	Publicação como primeiro autor de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis B2 na área de Ciências Agrárias da CAPES (Quadriênio 2013-2016). Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo
6	Publicação a partir de segunda autoria em artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis B2 na área de Ciências Agrárias da CAPES (Quadriênio 2013-2016). Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,5 ponto por artigo

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEF nº 113/2021 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEF Nº 121/2021
CONCURSO PÚBLICO

Edital Complementar Ao Edital Progep nº 113/2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEF nº 113/2021.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias

